

Norma de Origem: Nig-Audin-003

| PROCESSO AUDIN    | PERÍODO DA AUDITORIA | PERÍODO NO ORGÃO | DATA      | FOLHA |
|-------------------|----------------------|------------------|-----------|-------|
| PA-600-002/2014-O | 06/01 a 12/03/2014   | 10 a 21/02/2014  | 30/6/2014 | 1/20  |

## ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – Ipem/PR

## EQUIPE AUDITORA

| NOME                                          | AREA  |
|-----------------------------------------------|-------|
| Carlos Otávio de Almeida Afonso – Coordenador | Audin |
| Felipe Tiago Monteiro                         | Dconf |

## DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ordem de Serviço n.º 001/Audin, de 21 de janeiro de 2014

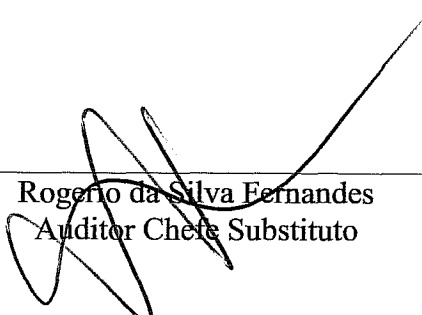
## RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- ☒ SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- ☐ NÃO

## DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul do Estado do Paraná;
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – Ipem/PR;
- Profe;
- Dimel;
- Dconf;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplan; e
- Cored.

  
Rogério da Silva Fernandes  
Auditor Chefe Substituto

Senhor Auditor Chefe Substituto,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – Ipem/PR, por determinação da Ordem de Serviço nº 001/Audin, de 21 de janeiro de 2014.

## I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos no órgão foram realizados no período compreendido entre 10 e 21 de fevereiro de 2014, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – Ipem/PR, no período compreendido entre outubro de 2012 a janeiro de 2014, assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Ipem/PR foi criado por intermédio da Lei n.º 5.652, de 6 de outubro de 1967, do Governo do Estado do Paraná. O Presidente do Inmetro delegou competência ao Senhor Rubens de Camargo Penteado, por intermédio das Portarias n.ºs 92, 93 e 94, de 24/01/2013, publicadas no D.O.U. de 28/01/2013, para, respectivamente, exercer o encargo de ordenador de despesas do Ipem/PR com recursos repassados pelo Inmetro, realizar despesas de capital em nome do Inmetro, utilizando-se, para tanto, da estrutura administrativa da unidade organizacional sob sua direção, e promover alienações de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados ao Ipem/PR ou na sua posse.

O Ipem/PR executa atividades de competência do Inmetro nas Áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços em todo o Estado do Paraná. Estas atividades foram delegadas anteriormente por meio do Convênio n.º 11/2010, de 1º de janeiro de 2010 e encerrado em 30 de novembro de 2013, cuja renovação foi realizada por meio do Convênio n.º 05/2013, de 29 de novembro de 2013, celebrado com interveniência da Secretaria da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul – SEIM, à qual o Ipem/PR encontra-se vinculado por força do Decreto n.º 270, de 31/1/2003, tendo como atual Secretário o Sr. Ricardo José Magalhães Barros, com vigência de 4 (quatro) anos, a contar de 1º de dezembro de 2013, data em que entrou em vigor.

## II - DOS EXAMES REALIZADOS

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Ipem/PR, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede da Autarquia, localizada à Rua Estados Unidos, n.º 135, Bacacheri - CEP. 82.510-050 - Curitiba/PR, estando o órgão delegado sob a direção de seu atual Diretor-Presidente, Sr. Rubens de Camargo Penteado, nomeado por intermédio do Decreto do Governo do Estado do Paraná, n.º 377, de 31/1/2011, publicado no DOE nessa data.

A classificação da auditoria realizada no Ipem/PR, conforme a Instrução Normativa MF/SFC nº 1, de 6 de abril de 2001, foi a de Auditoria de Avaliação de Gestão.

O objetivo desse tipo de auditoria é o exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos. 

Cabe registrar que o Ipem/PR apresentou tempestivamente as respostas em atendimento aos questionamentos efetuados pela equipe auditora, por intermédio das Solicitações de Auditoria – SA n.º 01, de 17/01/2014, e n.º 002, de 28/1/2014.

## 1 - ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

### 1.1. Demonstrativo Percentual dos Exames Realizados

Com relação ao total de recursos transferidos ao Ipem/PR pelo Inmetro a título de convênio, e ao total executado no período auditado, apuramos o seguinte percentual em nossas análises:

| Período auditado                   | Total transferido no período (em R\$) | Total executado no período (R\$) * | Percentual |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|------------|
| <b>Outubro/2012 a janeiro/2014</b> | 59.821.071,34                         | 56.603.577,72                      | 94,62      |

Fonte: Sistema de Gestão Integrada - SGI

| Período auditado                   | Total executado no período (em R\$) * | Total analisado no período (R\$) | Percentual |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Outubro/2012 a janeiro/2014</b> | 56.603.577,72                         | 12.807.109,20                    | 22,62      |

Fonte: Sistema de Gestão Integrada - SGI

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta à SA - Solicitação de Auditoria, previamente encaminhada ao Ipem/PR, na qual o Órgão Delegado apresentou um demonstrativo contemplando os processos abertos em 2013, bem como os de natureza contínua, realizados na Sede, além de uma planilha de processos por forma de contratação no período de outubro de 2012 a janeiro de 2014; conforme demonstrativo a seguir:

| Tipo de Despesa        | Processos existentes no Ipem/PR |                      | Processos Analisados |                      | Percentual Analisado (%) |                     |
|------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|
|                        | Quantidade                      | Valor (R\$)          | Quantidade           | Valor (R\$)          | Em relação à quantidade  | Em relação ao valor |
| Convite <sup>(1)</sup> | 01                              | 69.750,00            | 02                   | 153.134,86           | -                        | -                   |
| Emergencial            | 04                              | 116.530,15           | 03                   | 92.434,99            | 75,00                    | 79,32               |
| Indenização            | 02                              | 820,00               | -                    | -                    | -                        | -                   |
| Dispensa de licitação  | 146                             | 761.336,52           | 07                   | 278.515,83           | 4,79                     | 36,58               |
| Inexigibilidade        | 29                              | 780.597,70           | 07                   | 329.874,06           | 24,13                    | 42,26               |
| Pregão                 | 62                              | 11.524.749,05        | 05                   | 2.110.462,25         | 8,06                     | 18,31               |
| Tomada de Preço        | 02                              | 636.100,48           | -                    | -                    | -                        | -                   |
| Concorrência           | 01                              | 591,00               | -                    | -                    | -                        | -                   |
| Registro de Preço      | 15                              | 2.264.650,16         | -                    | -                    | -                        | -                   |
| Não aplicável          | 36                              | 38.957.323,16        | 02                   | 9.628.563,87         | 5,55                     | 24,71               |
| Adiantamento           | 105                             | 359.400,00           | 42                   | 156.900,00           | 40,00                    | 43,65               |
| <b>Diárias</b>         | 03                              | 1.131.729,50         | 50 <sup>(2)</sup>    | 57.223,34            | -                        | 5,05                |
| <b>Total Geral</b>     | <b>403</b>                      | <b>56.603.577,72</b> | <b>68</b>            | <b>12.807.109,20</b> | <b>16,87</b>             | <b>22,62</b>        |

Obs. <sup>(1)</sup> Apesar de o órgão ter informado a existência de apenas 1 (um) processo formalizado como Convite, foram analisados 2 (dois) processos, ultrapassando 100% tanto na quantidade como no valor.

Obs. <sup>(2)</sup> Foi analisado o quantitativo de 50 PCDs, enquanto foi informado pelo órgão a existência do quantitativo de 3 processos de diárias.

- De acordo com informações apresentadas pelo órgão delegado, foram realizadas no período selecionado 62 aquisições na modalidade de pregão, assim destacado:

| <b>Tipo de despesa</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor – R\$</b>   | <b>%</b>      |
|------------------------|-------------------|----------------------|---------------|
| Pregão Eletrônico      | 5                 | 540.307,92           | 8,00          |
| Pregão Presencial      | 57                | 10.984.441,13        | 92,00         |
| <b>Total</b>           | <b>62</b>         | <b>11.524.749,05</b> | <b>100,00</b> |

**Recomendação:**

- 1.1.2. Que o Ipem/PR utilize a modalidade pregão eletrônico, preferencialmente, para as aquisições realizadas, em atendimento ao Decreto n.º 5.504, de 5/8/2005.**

**1.2. Força de Trabalho****Manifestação do Auditado:**

Foram apresentados os atos de nomeações ocorridas no âmbito do Ipem/PR no período de outubro/2012 a janeiro/2014, bem como a relação da força de trabalho existente no órgão em 30/1/2014.

**Comentários:**

- 1.2.1.** Constatamos que atualmente a força de trabalho do Ipem/PR é composta por 292 (duzentos e noventa e dois) funcionários, dentre efetivos (estatutários), comissionados, requisitados (à disposição), cedidos e colaboradores (Orbenk e Rede Paranaense de Metrologia e Ensaios – Paraná Metrologia), assim distribuídos:

| Vínculo                  |               |                                |         |               |                           | Total |
|--------------------------|---------------|--------------------------------|---------|---------------|---------------------------|-------|
| Efetivo<br>(estatutário) | Comissionados | Requisitados<br>(à disposição) | Cedidos | Colaboradores |                           |       |
|                          |               |                                |         | Orbenk        | Rede Paraná<br>Metrologia |       |
| 99                       | 2             | 9                              | 3       | 53            | 126                       | 292   |

- Os 126 colaboradores da Rede Paranaense de Metrologia encontram-se assim distribuídos:

| <b>Lotação</b> | <b>Quantidade</b> |
|----------------|-------------------|
| Sede           | 54                |
| Londrina       | 27                |
| Maringá        | 19                |
| Guarapuava     | 10                |
| Cascavel       | 16                |
| <b>Total</b>   | <b>126</b>        |

- Com relação ao Convênio do Inmetro com a Rede Paranaense de Metrologia, com a interveniência do Ipem/PR, destacamos que o mesmo está cadastrado regularmente no Siconv sob o nº 755807/2011, conforme Nota Técnica n.º ADM 001/2014. ✓

- Com o objetivo de verificarmos os dados, bem como o cumprimento das metas estabelecidas com o Inmetro, prosseguimos com a análise dos dados da Rede Paranaense de Metrologia (Escritório Inmetro-Pr) no SGI – Sistema de Gestão Integrada, constatando que o módulo “Quadro geral de pessoal” encontra-se desatualizado em virtude de o cadastro existente relacionar servidores do Inmetro em vez de auxiliares e técnicos metrológicos da Rede Paranaense de Metrologia;
- Cabe ressaltar ainda que não foi possível aprofundarmos nossas análises no processo em tela, em virtude de o mesmo estar sob a análise da Profe/Inmetro para fins de aditamento.

**Recomendação:**

**1.2.1.1. Que o Ipem/PR atualize o SGI em todos os seus módulos, principalmente o Quadro geral de pessoas, em atendimento ao convênio em vigor.**

1.2.2. Prosseguindo com as análises na área de pessoal, de acordo com a documentação apresentada, verificamos as nomeações ocorridas, com servidores requisitados, no período citado anteriormente, assim destacado:

**À disposição (requisitados):**

| Nome                            | Cargo                  | Ato                   | Data      | Origem                           |
|---------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------|----------------------------------|
| Antonio Carlos Gulbino          | Agente de execução     | Portaria n.º 064/2014 | 17/1/2014 | Assembleia Legislativa do Paraná |
| Dante Alberto Annibelli Junior* | Agente profissional    | Portaria n.º 065/2014 | 17/1/2014 |                                  |
| Francisco Ricardo Neto          | Agente profissional    | Portaria n.º 066/2014 | 17/1/2014 |                                  |
| Paulo Rosario de Lima           | Chefe de Divisão       | Portaria n.º 067/2014 | 17/1/2014 |                                  |
| Maria Cristina Carraro*         | Técnico Administrativo | Portaria n.º 068/2014 | 17/1/2014 |                                  |
| Nargel dos Santos Mann          | Assessor               | Portaria n.º 069/2014 | 17/1/2014 |                                  |
| Tereza Cristina C. Q. Campelo*  | NI                     | Portaria n.º 070/2014 | 17/1/2014 |                                  |
| Gabriel Luiz Franceschi Junior  | Agente de execução     | Portaria n.º 159/2014 | 04/2/2014 | Secretaria da Comunicação Social |
| Beatriz Maria Panek             | Comunicador Social     | Portaria n.º 001/2014 | 31/1/2014 |                                  |

\* Não encontrados no Ipem/PR.

- Com relação aos servidores à disposição do Ipem/PR listados anteriormente, oriundos da Assembleia Legislativa do Paraná, pudemos observar no decorrer dos trabalhos realizados que 3 (três) não foram encontrados desenvolvendo suas atividades no órgão delegado.

**Recomendação:**

**1.2.2.1. Que o Ipem/PR apresente as devidas justificativas para o não comparecimento ao órgão delegado, durante o período de realização da auditoria, dos 3 (três) servidores relacionados anteriormente, oriundos da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ou, se for o caso, comprove as atividades realizadas por cada um.**

- Ainda com relação aos servidores à disposição do Ipem/PR, cabe ressaltar o Despacho do Governador, em 30/1/2014, protocolo n.º: 11.884.146-8 e 11.839.899-8, suspendendo a autorização concedida através do Despacho Governamental de 16/4/2013, que tratou da realocação do servidor Sr. Carlos Roberto Lantmann para o Ipem/PR.

**Cedidos:**

| Nome                     | Cargo               | Ato               | Data       | Destino    |
|--------------------------|---------------------|-------------------|------------|------------|
| Marcelo Silveira Martins | Advogado            | Of. N.º 304/2013  | 08/1/2014  | Inmetro    |
| Omer Pohlmann Filho      | Agente Profissional | Of. N.º 305/2013  | 11/12/2013 | Inmetro    |
| José Chede               | Assessor – DAS 2    | Decreto n.º 7.771 | 22/3/2013  | Casa Civil |

- Com relação à cessão dos Srs. Marcelo Silveira Martins e Omer Pohlmann Filho, conforme Decreto n.º. 8.466/2013, em seu Art. 5º:

*“A prorrogação do prazo da disposição funcional, previsto no artigo anterior, até o limite de 8 (oito) anos consecutivos, poderá ser autorizada mediante a instrução de processo conforme Art. 7º deste Decreto.*

...

*§ 2º. A disposição funcional não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no caput deste artigo, salvo para o exercício de cargo em comissão nos Governos da União, de outros Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, casos em que poderá permanecer afastado durante o tempo em que perdurar a comissão, nos termos da legislação específica.”*

- Ainda sobre as nomeações ocorridas no âmbito do Ipem/PR durante o período escopo desta auditoria, tivemos aquelas relacionadas às sindicâncias e PAD – Processos Administrativos Disciplinares, sendo:

| Ato                              | Data       | Objeto                                                                                                                                         | Situação atual                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria n.º 042/2012            | 1º/10/2012 | PAD visando apurar responsabilidade de servidor nos fatos contidos no protocolizado n.º 11.140.582-4/11.                                       | Aplicada demissão do servidor em questão, conforme Decreto n.º 8.370, publicado no DOE de 12/6/2013.                                                                                             |
| Portaria n.º 04/2013             | 18/1/2013  | Sindicância visando apurar os fatos narrados no item 1.1.2 do relatório de auditoria por meio de procedimento administrativo 07.098.116-5/2011 | Encerrada em 28/1/2013, concluindo que não foi praticado nenhum ato irregular.                                                                                                                   |
| Portaria n.º 05/2013             | 01/2/2013  | Apurar os fatos narrados e protocolizados sob o n.º 17931/12 do Inmetro/RS.                                                                    | Aplicada suspensão de 10 dias ao servidor em questão, conforme Portaria n.º 39/2013, publicada no DOE de 7/8/2013.                                                                               |
| Portaria n.º 05/2013 c/c 12/2013 | 26/2/2013  | PAD                                                                                                                                            | Não informado                                                                                                                                                                                    |
| Portaria n.º 022/2013            | 25/4/2013  | Comissão para assegurar o cumprimento ao disposto na Lei Estadual 16.595/10 e Decreto n.º 4531/2012, no âmbito do Ipem/PR.                     | Não informado                                                                                                                                                                                    |
| Portaria n.º 038/2013            | 22/7/2013  | Sindicância visando apurar os fatos narrados no protocolizado n.º 12.082.424-4.                                                                | Encerrada em 16/8/2013, concluindo que houve mera falha de comunicação entre o servidor e seus superiores.  |

- Podemos verificar na análise dos atos anteriormente citados, com relação ao andamento dos processos objetos das Portarias n.ºs 05 e 022/2013, que não há procedimento para acompanhamento dos processos de sindicância e PAD por parte da Gerência de Recursos Humanos do Ipem/PR.

**Recomendações:**

- 1.2.2.2. **Que seja adotado no Ipem/PR procedimentos visando o acompanhamento dos processos de sindicância e PAD.**
- 1.2.2.3. **Que seja informado a esta Audin, o andamento dos processos objetos das Portarias n.ºs 05 e 022/2013.**

- Finalizando nossas análises nas nomeações ocorridas no âmbito do Ipem/PR, durante o período escopo desta auditoria, tivemos ainda nomeações das seguintes comissões:

| Ato                   | Data      | Objeto                                                                                                              |
|-----------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria n.º 020/2013 | 16/4/2013 | Nomeação de pregoeiros oficiais do Ipem/PR                                                                          |
| Portaria n.º 041/2013 | 30/8/2013 | Constituir comissão para organização da destruição de produtos apreendidos em fiscalização e armazenados no Ipem/PR |

**Bônus de Desempenho****Manifestação do Auditado:**

Foi disponibilizada a legislação que respalda o pagamento de BD - Bônus de Desempenho, bem como todos os procedimentos de avaliação individual e institucional necessários ao pagamento do referido benefício.

**Comentários:**

- 1.2.3. De acordo com as informações repassadas pelo Órgão Delegado, realizamos nossas análises nos processos de pagamento do Bônus Desempenho, durante o período escopo desta auditoria, no montante de R\$ 9.615.325,43. Verificamos os pagamentos realizados, bem como o embasamento legal que respalda o recebimento do benefício, por meio dos seguintes dispositivos:

- Decreto Estadual n.º 8.665, de 28/10/2010, c/c a Portaria n.º 031/2012, de 16/8/2012, publicada no DOE de 31/8/2012, e ainda;

- Ordem de serviço Ipem/PR n.º 15/2012: Que regulamentou a Portaria n.º 031, de 16/8/2012, que instituiu o sistema de avaliação de desempenho INDIVIDUAL e a avaliação de desempenho INSTITUCIONAL, estabelecendo os critérios aos servidores estatutários do Poder Executivo, lotados no Ipem/PR ou no Escritório de Representação do Ipem/PR, bem como aqueles cedidos formalmente ao Inmetro, ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente de Apoio e Advogados do Quadro da Advocacia do Estado do Paraná, bem como os Diretores nomeados pelo Governo do Estado do Paraná, quando em exercício nas atividades de competência do INMETRO e do Ipem/PR, e;

- Ordem de serviço Ipem/PR n.º 01/2013: Que definiu os valores máximos do BD a serem pagos a cada servidor, proveniente dos resultados das avaliações de desempenho INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL, tendo como base os seguintes valores de referências:

| UO do Ipem/PR    | Índices |
|------------------|---------|
| Diretoria        | 2,5     |
| Procuradoria     | 2,0     |
| Gerente Regional | 1,5     |
| Assessoria       | 1,4     |
| Ouvidoria        | 1,4     |
| Coordenadoria    | 1,4     |
| Gabinete         | 1,4     |
| Gerência         | 1,4     |
| Divisão          | 1,0     |
| Serviço          | 1,0     |

- Com relação à Portaria n.º 031/2012, que regulamentou o pagamento do BD, cabe destacar o § único do art. 9º, que estabeleceu:

*“O Diretor-Presidente e os servidores cedidos, formalmente, para o INMETRO ao desempenho de cargos de Chefia, ficam isentos de avaliação de desempenho INDIVIDUAL.”*

- Ainda com relação aos requisitos necessários ao pagamento do Bônus Desempenho, destacamos o art. 17 da Portaria n.º 031/2012 c/c o art. 37 da Ordem de Serviço n.º 15/2012, que estabelecem:

*“O Escritório de Representação do IPEM-PR, tendo em vista as peculiaridades de sua estrutura organizacional, procederá à execução de seu ciclo de avaliações INSTITUCIONAL E INDIVIDUAL, visando à percepção do Bônus de Desempenho de seus servidores, através da formalização de procedimentos administrativos validados e supervisionados pelo Diretor Executivo da Representação, mediante prévia autorização do Diretor-Presidente do IPEM-PR.”*

*“Art. 37 – O resultado da avaliação de desempenho INDIVIDUAL tem caráter confidencial, e os documentos relativos às avaliações deverão ser arquivadas da GEREH, salvo determinação de ordem superior.”*

- Nesse sentido, cabe ressaltar que durante nossas análises ficou evidenciado que não constam na GEREH – Gerência de Recursos Humanos do Órgão Delegado, o PTI – Plano de Trabalho Individual, e o PUO – Parecer da Unidade Organizacional, referentes aos servidores do Escritório do Ipem/PR no Rio Grande do Sul, contrariando ao que determina os atos citados anteriormente.

#### **Recomendação:**

- 1.2.3.1. Em atendimento às disposições legais em vigor, que regulamentam o pagamento do Bônus Desempenho, que sejam arquivados na GEREH do Ipem/PR os resultados das avaliações do PTI e os PUO elaborados, tanto dos servidores da sede como daqueles lotados no Escritório do Ipem/PR.**

**1.3. Transporte****Manifestação do Auditado:**

Em atendimento à Solicitação de Auditoria, foram disponibilizadas diversas planilhas dos controles realizados pelo setor de transporte do órgão delegado, com relação à utilização/manutenção das mesmas.

**Comentário:**

- 1.3.1. Em análise efetuada, verificamos que nos controles de entrada e saída das viaturas oficiais e locadas do órgão delegado, realizados junto ao Sistema de Gestão Integrada (SGI), não estão sendo registrados diariamente os detalhamentos dos serviços efetuados.

**Recomendação:**

- 1.3.1.1. **Que o órgão delegado providencie a especificação dos serviços realizados, diariamente, pelas viaturas oficiais e locadas, de acordo com a IN n.º 03/2008.**

- Nos Boletins Diários dos Veículos (BDV), preenchidos junto ao SGI, verificamos que o preenchimento das saídas das viaturas não é efetuado diariamente, sendo em algumas situações, pelo mês inteiro, por condutor, nas atividades realizadas, dificultando a visualização do serviço diário.

**Recomendação:**

- 1.3.1.2. **Que seja efetuada a autorização das saídas das viaturas, nos BDV, diariamente, por dia utilizado e condutor, de acordo com orientações da IN n.º 03/2008.**

- De acordo com constatação efetuada, as chaves de algumas viaturas encontram-se guardadas junto à recepção do órgão, para uma distribuição e entrega mais ágil no ato da utilização das mesmas; no entanto, evidenciamos que, apesar de existir um controle efetuado pela recepção, nem sempre o mesmo se encontra preenchido de forma clara e adequada pelos motoristas, dificultado o controle diário.

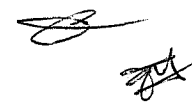
**Recomendação:**

- 1.3.1.3. **Que seja efetuado um controle eficiente no ato da liberação das chaves das viaturas para os motoristas do órgão delegado, quando da utilização das mesmas.**

- 1.3.2. Segundo informações apresentadas, existem algumas viaturas que se encontram com documentações de licenciamento de veículos pendentes de atualização, assim destacadas: LPG-5438, LTD-0876, EEF-3677, e BVZ-6575.

**Recomendação:**

- 1.3.2.1. **Que seja efetuada a regularização dos documentos das viaturas em questão, em atendimento à Instrução Normativa nº 3, de 15/5/2008.** 



- Observamos que as viaturas oficiais ARN-3383, ARN-2498, ARO-2521, ARO-3786, ARO-3793, ARO-3794, ARO-3794, ARN-3386, ARH-3947, e ARO-2520 encontram-se com placas, brancas, do Estado do Paraná, sendo que deveriam constar como placas brancas do BRASIL.

**Recomendação:**

**1.3.2.2. Que seja providenciada a regularização das placas das viaturas em questão, de acordo com Resolução Contran n.º 231, de 15/3/2007.**

**1.3.3. Segundo informações extraídas do SGI, o Ipem/PR conta com 113 viaturas, sendo 19 oficiais e 94 locadas, distribuídas da seguinte forma:**

| Setores      | Quantitativo |           |
|--------------|--------------|-----------|
|              | Próprio      | Locação   |
| ASPLA        | 1            | -         |
| DIRAF        | 1            | 2         |
| DIRET        | -            | 2         |
| DITRA        | 2            | 9         |
| GEATE        | 2            | -         |
| GEFIS        | -            | 7         |
| GELAB        | -            | 1         |
| GERAD        | 1            | 4         |
| GEVEM        | 11           | 19        |
| PRESI        | 1            | 1         |
| RECAS        | -            | 12        |
| REGUA        | -            | 11        |
| RELON        | -            | 14        |
| REMAR        | -            | 12        |
| <b>TOTAL</b> | <b>19</b>    | <b>94</b> |

- Do total de viaturas próprias e locadas pelo órgão delegado, de acordo com quadro demonstrativo referente ao total de dias utilizados por veículo/mês, no período de julho a dezembro/2013, temos as seguintes frequências de utilização:

| Veículo  | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|----------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| ITL-7661 | 12    | 3      | 6        | -       | 15       | -        |
| ITL-7668 | -     | -      | -        | -       | -        | 8        |
| ITL-7641 | -     | -      | -        | -       | -        | 11       |
| ITL-7669 | -     | -      | 8        | -       | -        | 8        |
| ITL-7675 | -     | -      | -        | -       | -        | 14       |
| ITL-7681 | 15    | 15     | -        | 15      | 14       | 9        |
| ITL-7683 | -     | -      | -        | 13      | 13       | 9        |
| ITL-7722 | 11    | -      | -        | -       | -        | 8        |
| ITL-7882 | -     | -      | -        | -       | -        | 0        |
| ITL-7889 | -     | -      | -        | 14      | -        | 11       |
| ITL-7896 | -     | -      | 15       | -       | 10       | 13       |
| ITL-7938 | -     | -      | 3        | -       | -        | -        |
| ITL-7957 | -     | -      | -        | -       | -        | 11       |
| ITL-7962 | 2     | -      | -        | -       | -        | -        |

|          |    |    |    |    |    |    |
|----------|----|----|----|----|----|----|
| ITL-7984 | -  | -  | -  | -  | -  | 5  |
| ITL-8052 | -  | -  | -  | -  | -  | 5  |
| ITL-8061 | -  | -  | -  | 3  | 9  | 12 |
| ITL-8069 | -  | -  | -  | -  | -  | 12 |
| ITL-8069 | -  | -  | -  | -  | -  | 12 |
| ITL-8079 | 11 | 12 | 13 | -  | -  | 9  |
| ITL-8095 | 13 | -  | -  | -  | -  | 6  |
| ITL-8105 | -  | -  | -  | -  | -  | 2  |
| ITL-8112 | 3  | -  | 9  | 0  | -  | 7  |
| ITL-8113 | -  | -  | -  | -  | -  | 14 |
| ITL-8125 | -  | -  | -  | -  | 5  | -  |
| ITL-8128 | 5  | -  | 0  | -  | -  | 6  |
| ITL-8139 | 13 | -  | -  | -  | 12 | 0  |
| ITL-8140 | -  | -  | -  | -  | -  | 5  |
| ITL-8148 | -  | -  | -  | -  | -  | 11 |
| ITL-8157 | -  | -  | -  | -  | -  | 9  |
| ITL-8163 | -  | 13 | -  | -  | -  | -  |
| ITL-8174 | -  | -  | -  | -  | -  | 11 |
| ITM-2617 | -  | -  | 0  | 0  | 0  | 0  |
| ITM-2646 | 0  | 0  | 0  | -  | 0  | 0  |
| ITO-2983 | -  | -  | -  | 10 | -  | -  |
| ITO-4870 | 2  | 15 | -  | 4  | 0  | 0  |
| ITO-9841 | -  | -  | -  | -  | 2  | 11 |
| ITP-4485 | -  | -  | -  | -  | -  | 11 |
| ITX-9992 | -  | -  | -  | -  | -  | 0  |

**Recomendação:**

**1.3.3.1. Que o órgão delegado promova uma avaliação do custo x benefício do total de viaturas oficiais e locadas existentes, em relação à utilização diária das mesmas, de acordo com a necessidade das atividades desenvolvidas pelo órgão delegado.**

- Cabe registrar ainda que, de acordo com as verificações efetuadas, as viaturas locadas de placas AWX-5650 e ITY-0041 encontram-se, respectivamente, à disposição do diretor administrativo-financeiro e do diretor técnico. Ressalta-se que os veículos de transporte institucional somente poderão ser utilizados exclusivamente pelos dirigentes máximos das autarquias.

**Recomendação:**

**1.3.3.2. Que o órgão delegado se faça cumprir o que determina o Decreto n.º 6.403, de 17/3/2008 c/c IN n.º 03/2008, com relação à utilização dos veículos de transporte institucional.**

**1.4. Patrimônio****Manifestação do Auditado:**

Foi disponibilizado pelo órgão delegado documento designando a comissão inventariante dos bens patrimoniais no exercício de 2013.

**Comentários:**

1.4.1. De acordo com resposta apresentada, mediante a Portaria n.º 047/2013, de 17/9/2013, foi criada a comissão inventariante para realização do levantamento físico, contábil, referente à prestação de contas do exercício de 2013, dos bens móveis e imóveis do Inmetro localizados no IPEM, bem como promover eventual regularização de acervo patrimonial. Não foi apresentada a portaria referente à realização de inventário físico dos materiais de consumo.

- Ressaltando que todos os levantamentos deverão ser efetuados pela referida comissão inventariante, tanto dos bens oriundos da sede, quanto dos existentes nas regionais.
- Cabe registrar que, até o encerramento dos nossos trabalhos, os relatórios finais da comissão inventariante ainda não haviam sido concluídos.

**Recomendações:**

1.4.1.1. **Que o órgão delegado providencie a elaboração final do relatório inventariante dos bens móveis e imóveis do Inmetro.**

1.4.1.2. **Que apresente a Portaria para elaboração do inventário físico dos materiais de consumo, referente ao exercício de 2013, e o resultado final dos trabalhos realizados, de acordo com a IN/SEDAP n.º 205/1988.**

1.4.2. Continuando nossas análises, verificamos que o imóvel pertencente à União, situado à Rua Estados Unidos, n.º 198, Bairro de Bacacheri, Matrícula 52.429, não se encontra incorporado ao patrimônio do órgão delegado. Até o encerramento dos nossos trabalhos, nenhuma posição atualizada nos foi apresentada.

**Recomendação:**

1.4.2.1. **Que o órgão delegado interceda junto ao Setor de Patrimônio do Inmetro com o propósito de providenciar a incorporação do referido bem junto ao patrimônio.**

**1.5. Processos de despesas****Manifestação do Auditado:**

Foram disponibilizados os processos de despesas, selecionados por amostragem, em atendimento à Solicitação de Auditoria.

Processo n.º: 11.410.929-0 (Processo Inmetro n.º 47059/2013-29), de 15/5/2012

Interessado: Ipem/PR

Favorecido: Quarta Vara da Fazenda Pública de Curitiba CNPJ: 75.155.804/0001-69

Objeto: Solicitação de autorização para pagamento de RPV com recursos do Convênio

Forma de contratação: Não Aplicável

Valor Total: R\$ 13.238,44

Valor Auditado: R\$ 13.238,44

**Comentários:**

1.5.1. O processo trata de solicitação de autorização para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV), com recursos do Convênio firmado entre o Inmetro e o Ipem/PR. O pagamento foi realizado por intermédio de ordem judicial de bloqueio de valor na conta movimento do Convênio Ipem/PR, referente a honorários advocatícios de precatório trabalhista referente à ação movida por servidores do Órgão Delegado lotados no Escritório do Ipem/PR no Rio Grande do Sul.

- Por intermédio do Ofício n.º 127/Diraf, de 27 de novembro de 2013, foi ratificada a necessidade de devolução aos cofres públicos federais (conta Inmetro) dos valores sequestrados judicialmente. Porém, até o encerramento dos nossos trabalhos, o valor ainda não havia sido restituído pelo Estado do Paraná.
- Constam, como última movimentação do processo, dois ofícios do Diretor-Presidente do Ipem/PR, n.ºs 06 e 07/2014, ambos datados de 17 de fevereiro de 2014, e que tratam, respectivamente, de pedido à Secretaria da Fazenda – Sefa/PR de devolução dos valores, e de encaminhamento de cópia do primeiro à Comissão de Análise e Controle de Pagamentos do Estado, para conhecimento e eventuais providências da Comissão.

**Recomendação:**

1.5.1.1. **Que o Ipem/PR apresente os devidos desdobramentos ocorridos após ratificação da devolução do valor, visando restituí-lo ao Inmetro.**

Processo n.º: 11.928.688-3

Interessado: GERAD

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Objeto: empresa de reprografia

Empresa Contratada: HPrint Reprografia e Automação de Escritório Ltda.

CNPJ: 00.831.964/0002-62

Contrato n.º: 20/2013

Valor: R\$ 8.000,00

Valor auditado R\$: 4.485,03

**Comentários:**

1.5.2. Por consequência do cancelamento dos Contratos n.º 17/12 e n.º 24/12, em 10/5/2013, com base nos arts. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, oriundo do processo n.º 11.711.081-8, da empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda., tendo em vista transtornos gerados pela empresa: desrespeito de prazos do contrato, não cumprimento de promessas feitas pela empresa, e insatisfação com o serviço prestado; foi assinado o contrato n.º 20/2013, na data de 15/5/2013, para fornecimento de serviços de cópias reprográficas, para sede e regionais, com pagamento efetuado pela quantidade de cópias prontas, pelo prazo de 12 meses, no valor de R\$ 8.000,00.

- Em análise efetuada no período de junho a dezembro/2013, dos gastos já realizados, temos o montante de R\$ 4.485,03, cabendo destacar que o órgão delegado deverá promover o acompanhamento dessas despesas.

- Observamos ainda que durante o mesmo período foram efetuados os seguintes quantitativos de cópias, que apresentavam distorções com relação aos quantitativos mensais efetuados:

| Endereço   | Meses/2013 – Quantidade de cópias |        |          |         |          |          |
|------------|-----------------------------------|--------|----------|---------|----------|----------|
|            | Julho                             | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| Curitiba   | x                                 | x      | 6.036    | x       | x        | x        |
| Cascavel   | x                                 | 2.732  | x        | 4.346   | -        | -        |
| Guarapuava | x                                 | x      | x        | x       | 3.240    | 3.247    |
| Londrina   | x                                 | 2.495  | -        | 5.422   | x        | x        |
| Maringá    | X                                 | 2.432  | 2.388    | x       | x        | x        |

- Segundo demonstrativo, verificamos que nos meses em destaque, não consta apensada aos autos nenhuma justificativa pelas alterações nos quantitativos realizados.
- Com relação aos meses de setembro (Londrina), novembro e dezembro (Cascavel), não foram informados os quantitativos de cópias efetuadas por essas regionais.

**Recomendações:**

- 1.5.2.1. Que sejam providenciadas as justificativas pelas oscilações destacadas nas planilhas apresentadas, referente à sede e regionais.
- 1.5.2.2. Que o órgão delegado promova um acompanhamento dos gastos realizados, tendo em vista se tratar de serviço contínuo, evitando assim que ultrapasse o valor contratado.

Processo n.º: 10.897.328-5

Interessado: Diretoria Executiva

Modalidade de Licitação: Convite

Objeto: Contratação de serviço especializado de arquitetura

Empresa Contratada: Arquitetura com Alma Ltda.

CNPJ: 08.570.800/0001-50

Contrato n.º: 026/2011

Valor: R\$ 78.210,00 – estimado

Valor auditado R\$: 6.885,88

**Comentários:**

- 1.5.3. No processo em pauta, observamos que foi efetuada a contratação de serviço especializado de arquitetura e demais serviços complementares de engenharia, visando à elaboração de 1 conjunto de projetos para a construção de 1 imóvel, não residencial, de propriedade do Inmetro.
- Não se encontra apensada aos autos nenhuma comprovação de que o projeto seria realizado ou acompanhado pela área de Engenharia do Inmetro, ou tampouco uma autorização do mesmo para que o projeto fosse realizado pelo órgão delegado.
  - No decorrer do processo, na fase de regularização do terreno, a Secretaria Municipal de Urbanismo, em documento, alegou a existência de uma eventual nascente no terreno, paralisando as atividades. 



**Recomendação:**

- 1.5.3.1. Que seja apresentada justificativa pelo fato do referido projeto não ter sido realizado pela área de Engenharia do Inmetro, por se tratar de imóvel de propriedade daquela autarquia, sendo passível de devolução de numerário, de acordo com o art. 80 da Portaria MDIC n.º 165, de 2/4/2013.**

Processo n.º: 11.141.277-4

Interessado: GERAD

Modalidade de Licitação: Convite

Objeto: Serviço de reparo de telhados, fachada externa e janelas da sede do IPEN PR

Empresa Contratada: Construtora Pina Ltda. CNPJ: 01.252.726/0001-84

Contrato n.º: 006/2012

Valor: R\$ 146.248,98

Valor auditado R\$: 146.248,98

**Comentários:**

- 1.5.4. Processo analisado referente a serviços de obra necessários para recuperação de toda estrutura danificada, visando maior segurança e melhor estética.**

- Não se encontra apensado aos autos nenhum comunicado efetuado com a Divisão de Engenharia do Inmetro, antes da realização do projeto, assim como acompanhamento e fiscalização dos serviços posteriormente realizados, ou tampouco uma autorização da mesma para que o projeto fosse realizado pelo órgão delegado.
- Apresentação de planilhas de realização de serviços realizados sem a aprovação do fiscal do contrato.

**Recomendação:**

- 1.5.4.1. Que seja apresentada justificativa pelo fato do referido projeto não ter sido realizado pela área de Engenharia do Inmetro, por se tratar de imóvel de propriedade daquela Autarquia, sendo passível de devolução de numerário, de acordo com o art. 80 da Portaria MDIC n.º 165, de 2/4/2013.**

Processo n.º: 11.839.968-4

Interessado: GERAD

Modalidade de Licitação: Pregão presencial

Objeto: Aquisição de passagens aéreas e terrestres

Empresa Contratada: Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda CNPJ: 07.340.993/0001-90

Contrato n.º: 015/2013

Valor: R\$ 84.000,00

Valor auditado R\$: 86.876,66

**Comentários:**

1.5.5. Contrato firmado referente à aquisição de passagens para Sede, Londrina, Maringá e Cascavel do período de 25/3/2013 até 31/12/2013.

- Não constatamos nos autos apresentação de documentos de comprovação de serviços de pesquisa, reserva, marcação e remarcação, emissão e cancelamento dos bilhetes, mediante formalização do órgão delegado.

**Recomendação:**

1.5.5.1. **Que sejam apensadas aos autos as comprovações de serviços realizados, previstos no contrato firmado entre as partes.**

1.5.6. Ainda com relação aos processos n.ºs 11.928.688-3, 10.897.328-5, 11.141.277-4 e 11.839.968-4, não evidenciamos nos autos a apresentação dos boletins de medição de acompanhamento do serviço, realizado pelo fiscal do contrato.

1.5.6.1 **Que o órgão delegado providencie a comprovação da fiscalização efetiva, pelo fiscal do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 67 da Lei n.º 8.666/93.**

**1.6. Diárias****Manifestação do Auditado:**

Foram analisados os Pedidos de Concessão de Diárias – PCDs abaixo relacionados, ressaltando que o Ipem/PR utiliza como base para concessão de diárias o Decreto Estadual n.º 3.498/2004, que regulamenta a Lei Complementar Estadual n.º 104/2004:

| PCD n.º  | Proposto                 | Período       | Quantidade de diárias | Valor Unitário (R\$) | Adicional de deslocamento/alimentação | Valor pago (R\$) |
|----------|--------------------------|---------------|-----------------------|----------------------|---------------------------------------|------------------|
| 11437/13 | Ademir Braz Correia      | 22 a 26/07/13 | 4                     | 180,00               | 54,00                                 | 774,00           |
| 11598/13 | Ademir Marcolino         | 12 a 16/08/13 | 4                     | 180,00               | 54,00                                 | 774,00           |
| 11355/13 | Ademir Marcolino         | 01 a 05/07/13 | 4                     | 180,00               | 54,00                                 | 774,00           |
| 11592/13 | Antonio Carlos Correia   | 26 a 30/08/13 | 4                     | 230,00               | 0,00                                  | 920,00           |
| 11474/13 | Antonio Carlos Correia   | 04 a 09/08/13 | 5                     | 180,00               | 54,00                                 | 954,00           |
| 11349/13 | Francisco Bessa          | 25 a 29/06/13 | 4                     | 230,00               | 69,00                                 | 989,00           |
| 11255/13 | Francisco Ricardo Neto   | 03 a 07/06/13 | 4                     | 230,00               | 34,50                                 | 954,50           |
| 10798/13 | Gilmar Antonio Scopel    | 03 a 08/02/13 | 5                     | 180,00               | 0,00                                  | R\$ 900,00       |
| 11084/13 | Gilmar Antonio Scopel    | 21 a 26/04/13 | 5                     | 180,00               | 27,00                                 | R\$ 927,00       |
| 10896/13 | Hercílio de Oliveira Bez | 04 a 07/03/13 | 3                     | 230,00               | 69,00                                 | R\$ 759,00       |
| 11257/13 | Ivanio Poiato            | 10 a 14/06/13 | 4                     | 180,00               | 54,00                                 | R\$ 774,00       |
| 11609/13 | Jair Ciquini             | 01 a 06/09/13 | 5                     | 230,00               | 69,00                                 | R\$ 1.219,00     |
| 11179/13 | João Maria Kaliskevski   | 20 a 24/05/13 | 4                     | 180,00               | 27,00                                 | R\$ 747,00       |
| 11278/13 | Jose Sehnen              | 09 a 14/06/13 | 5                     | 230,00               | 34,50                                 | R\$ 1.184,50     |
| 11169/13 | Junia Maris Dias         | 15 a 17/05/13 | 2                     | 230,00               | 69,00                                 | R\$ 529,00       |

|                |                              |                  |     |        |          |               |
|----------------|------------------------------|------------------|-----|--------|----------|---------------|
| 11017/13       | Luiz Carlos Camargo          | 01 a 06/04/13    | 5   | 230,00 | 34,50    | R\$ 1.184,50  |
| 11608/13       | Luiz Carlos Camargo          | 01 a 07/09/13    | 6   | 230,00 | 0,00     | R\$ 1.380,00  |
| 11015/13       | Michel Angelo Ravazi Tavares | 01 a 06/04/13    | 5   | 230,00 | 0,00     | R\$ 1.150,00  |
| 10621/12       | Nargel dos Santos Mann       | 21 a 23/11/12    | 2   | 230,00 | 0,00     | R\$ 460,00    |
| 11249/13       | Nargel dos Santos Mann       | 02 a 07/06/13    | 5   | 180,00 | 27,00    | R\$ 927,00    |
| 10926/13       | Paulo Gilberto Chicziy       | 04 a 06/03/13    | 2   | 230,00 | 69,00    | R\$ 529,00    |
| 11075/13       | Paulo Rosário de Lima        | 14 a 20/04/13    | 6   | 230,00 | 0,00     | R\$ 1.380,00  |
| 11735/13       | Paulo Rosário de Lima        | 06 a 11/10/13    | 5   | 230,00 | 69,00    | R\$ 1.219,00  |
| 10501/12       | Roberto Andre Oresten        | 29 a 31/10/12    | 2   | 180,00 | 0,00     | R\$ 360,00    |
| 10805/13       | Roberto Andre Oresten        | 04 a 06/02/13    | 2   | 180,00 | 0,00     | R\$ 360,00    |
| 10502/12       | Roberto Satio Tamari         | 28 a 31/10/12    | 3   | 230,00 | 0,00     | R\$ 690,00    |
| 11314/13       | Roberto Satio Tamari         | 16 a 19/06/13    | 3   | 230,00 | 0,00     | R\$ 690,00    |
| 11578/13       | Roberto Satio Tamari         | 25 a 30/08/13    | 5   | 290,00 | 43,50    | R\$ 1.493,50  |
| 11806/13       | Roberto Satio Tamari         | 23 a 26/10/13    | 3   | 230,00 | 69,00    | R\$ 759,00    |
| 11196 /13      | Ronaldo Sergio de Oliveira   | 19 a 25/05/13    | 6   | 180,00 | 0,00     | R\$ 1.080,00  |
| 11094 /13      | Ronaldo Sergio de Oliveira   | 21 a 26/04/13    | 5   | 230,00 | 0,00     | R\$ 1.150,00  |
| 11547/13       | Rosane Lantmann Koteski      | 19 a 21/08/13    | 2   | 230,00 | 34,50    | R\$ 494,50    |
| 10538/12       | Rubens de Camargo Penteado   | 06 a 06/11/12    | 1   | 0,00   | 103,50   | R\$ 103,50    |
| 10724/12       | Rubens de Camargo Penteado   | 11 a 14/12/12    | 3   | 207,00 | 0,00     | R\$ 621,00    |
| 11009/13       | Rubens de Camargo Penteado   | 01 a 05/04/13    | 4   | 345,00 | 0,00     | R\$ 1.380,00  |
| 11322/13       | Rubens de Camargo Penteado   | 04 a 07/06/13    | 3   | 345,00 | 103,50   | R\$ 1.138,50  |
| 11502/13       | Rubens de Camargo Penteado   | 08 a 11/08/13    | 3   | 345,00 | 0,00     | R\$ 1.035,00  |
| 11195/13       | Sergio Jose Camargo          | 21 a 23/05/13    | 2   | 230,00 | 69,00    | R\$ 529,00    |
| 11809/13       | Sergio Jose Camargo          | 20 a 24/10/13    | 4   | 230,00 | 69,00    | R\$ 989,00    |
| 10404/13       | Shiniti Honda                | 03 a 05/10/12    | 2   | 230,00 | 0,00     | R\$ 460,00    |
| 11666/13       | Shiniti Honda                | 16 a 18/09/13    | 2   | 230,00 | 34,50    | R\$ 494,50    |
| 11810/13       | Shiniti Honda                | 20 a 26/10/13    | 6   | 230,00 | 69,00    | R\$ 1.449,00  |
| 11636/13       | Silvio Cita Espinosa         | 09 a 12/09/13    | 3   | 230,00 | 34,50    | R\$ 724,50    |
| 11460/13       | Silvio Cita Espinosa         | 29/07 a 02/08/13 | 4   | 180,00 | 54,00    | R\$ 774,00    |
| 10988/15       | Valter Julio Guimaraes       | 19 a 21/03/13    | 2   | 230,00 | 34,50    | R\$ 494,50    |
| 12/13          | José Carlos Rauber Brandes   | 12 a 24/11/13    | 12  | 590,43 | 0,00     | R\$ 7.085,16  |
| 13/13          | Janete Pinto Mafra           | 16 a 24/11/13    | 8   | 600,87 | 90,13    | R\$ 4.897,09  |
| 14/13          | Roberto Satio Tamari         | 16 a 24/11/13    | 8   | 600,87 | 90,13    | R\$ 4.897,09  |
| 943/13         | Roberto Satio Tamari         | 19/11/13         | 0   | 0,00   | 1.223,50 | R\$ 1.223,50  |
| 199/13         | Marco Aurélio Diniz Maciel   | 26 a 28/11/13    | 2,5 | 177,00 | 0,00     | R\$ 442,50    |
| TOTAL AUDITADO |                              |                  |     |        |          | R\$ 57.223,34 |

**Comentário:**

- 1.6.1. O PCD n.º 199/13, processo n.º 12.215.612-5, é referente ao proposto Marco Aurélio Diniz Maciel, servidor federal do Inmetro, lotado na Regional de Londrina-PR. O referido proposto se deslocou para a Regional de Maringá-PR para realizar avaliação interna em laboratório, no período de 26 a 28/11/13 (2,5 diárias), e recebeu um valor total R\$ 442,50 de diárias. Identificamos que não houve o desconto do auxílio- alimentação (3 dias) no cálculo do valor de diárias a ser pago. Considerando que na diária já está incluso o valor para custear as despesas com alimentação, o referido proposto deve devolver a diferença de R\$ 42,37. 

|                                  |                                     |                |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA | PROCESSO AUDIN<br>PA-600-002/2014-O | FOLHA<br>18/20 |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|

#### Recomendação:

- 1.6.1.1. Que o Ipem/PR providencie, junto ao proposto, a restituição do valor pago a maior, correspondente a R\$ 42,37.

#### 1.7. Outros Fatos Relevantes

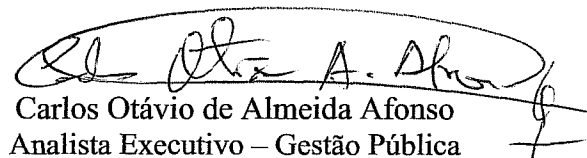
##### Comentário:

- 1.7.1. Conforme não conformidade 2.12, verificada pela equipe da Dconf, no corpo do presente relatório, assim destacado:

*“2.12. Tratamento e Destinação de Produtos Irregulares: Item 7.7 da NIG-Dconf-034-ver.03. – Foram evidenciados, conforme Portaria Inmetro nº 70/2014, item 6.3, que Órgão Delegado não possui a ata de destruição em seus processos de destruições. E evidenciamos a falta do módulo logística no SGI para o setor jurídico, que facilitaria o controle dos produtos destinados à destruição.”*

##### Recomendação:

- 1.7.1.1. Que o Ipem/PR apresente as Atas de destruição dos produtos, no período de outubro de 2012 a janeiro de 2014.

  
Carlos Otávio de Almeida Afonso  
Analista Executivo – Gestão Pública  
CRA/MA n.º 2655

## 2 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A auditoria na área da Avaliação da Conformidade, realizada no período de 10 a 21/2/2014, abrangeu os itens contemplados na Lista de Verificação padrão da Dconf, requisitos da Norma NIG-Dconf-034 versão 03.

Com base nas evidências verificadas, podemos afirmar que a área da qualidade do Ipem/PR atende a uma boa parte dos requisitos da Norma. Entretanto, verificamos que existem falhas em algumas atividades delegadas.

##### Comentários:

##### Regional Londrina

- 2.1. **Registro de fornecedores de produtos/ serviços:** Item 7.8.1 da NIG- Dconf-034-ver.03, que diz respeito a análise da documentação recebida através do sistema Orquestra para o registro de fornecedores de produtos ou serviços no Inmetro, relacionada à atividade de avaliação da conformidade com declaração de conformidade pelo fornecedor. As não conformidades estão detalhadas no “Relatório da Análise da Documentação/ Verificação de Empresa Registrada” que foi entregue ao órgão delegado no final da auditoria. 



|                                  |                                     |                |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| RELATÓRIO DE AUDITORIA INTEGRADA | PROCESSO AUDIN<br>PA-600-002/2014-O | FOLHA<br>19/20 |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|

### **Regional Maringá**

- 2.2. **Recursos Humanos:** Item 7.2.2 da NIG-Dconf-034-rev.03. Foi evidenciado que agente verificador do Ipem-PR Regional Maringá não tem treinamento de registro de objetos ministrados pelo Inmetro.
- 2.3. **Infraestrutura:** Item 7.3.2 da NIG-Dconf-034-rev.03. Foram evidenciados, no depósito da regional de Maringá, produtos sem lacres e fora dos padrões de embalagens para o armazenamento. Os produtos evidenciados foram: 23 (vinte e três) ferros de passar roupa cod. f300br da marca black & decker, conforme termo nº 508565, e 11(onze) batedeiras elétricas modelo koolmix, conforme termo nº 506430.
- 2.4. **Infraestrutura:** Item 7.3.3 da NIG-Dconf-034-rev.03. Foi evidenciada a falta de EPI (principalmente máscara) ao agente verificador para a realização de sua atividade.
- 2.5. **Registro de fornecedores de produtos/ serviços:** Item 7.8.1 da NIG-Dconf-034-rev.03. As não conformidades das empresas: FC Com Pneus Ltda. e Banquiva recauchutagem de Pneus Ltda. estão detalhadas no “Relatório da Análise da Documentação/ Verificação de Empresa Registrada” que foi entregue ao órgão delegado no final da auditoria.
- 2.6. **Registro de fornecedores de produtos/ serviços –** Item 7.8.2 da NIG-Dconf-034-rev.03. As não conformidades das empresas: Extintores Maringaense Ltda. e Centro Norte Comércio de extintores Ltda. estão detalhadas no “Relatório da Análise da Documentação/ Verificação de Empresa Registrada”, que foi entregue ao órgão delegado no final da auditoria.

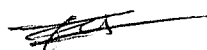
### **Regional Curitiba**

- 2.7. **Infraestrutura:** Item 7.3.2 da NIG-Dconf-034-rev.03. – Foram evidenciados, no depósito de Curitiba, produtos sem lacres e fora dos padrões de embalagens para o armazenamento. Produtos evidenciados: 122 (Cento e vinte e dois) rolos de fios elétricos da marca ampere, conforme termo nº 506110.
- 2.8. **Infraestrutura:** Item 7.3.3 da NIG-Dconf-034-rev.03. Foi evidenciada a falta de equipamentos de EPI (principalmente máscara) ao agente verificador para a realização de sua atividade.
- 2.9. **Atividade de Fiscalização:** Item 7.5.1 da NIG-Dconf-034-rev.03.– Foi evidenciado, conforme Plano Anual de Trabalho de 2013, um índice de 125% do alcance da meta para o Ipem-PR, onde limite deve estar entre 95% e 110%.
- 2.10. **Atividade de Fiscalização:** Item 7.5.5 da NIG-Dconf-034-rev.03. – Foi evidenciado nas Operações Especiais o não cumprimento da meta de 4% dos seguintes produtos: Plugues, tomadas e adaptadores (Segurança Elétricas); Brinquedos, mamadeiras e chupetas (Dias das Crianças) e Brinquedos (Papai Noel).
- 2.11. **Atividade de Fiscalização:** Item 7.5.6 da NIG-Dconf-034-rev.03. Foi evidenciada no Plano de Abrangência Territorial, triênio 2012,2013 e 2014, a falta do cumprimento dos 100% nos municípios tipo II.
- 2.12. **Tratamento e Destinação de Produtos Irregulares:** Item 7.7 da NIG-Dconf-034-rev.03. – Foi evidenciado, conforme Portaria Inmetro nº 70/2014, item 6.3, que Órgão Delegado não possui a ata de destruição em seus processos de destruições. E evidenciamos a falta do módulo logística no SGI para o setor jurídico, que facilitaria o controle dos produtos destinados à destruição. 

- 2.13. **Registro de fornecedores de produtos/ serviços:** Item 7.8.1 da NIG-Dconf-034-rev.03. As não conformidades da empresa: Extimber do Brasil Ltda. estão detalhadas no “*Relatório da Análise da Documentação/ Verificação de Empresa Registrada*”, que foi entregue ao órgão delegado no final da auditoria.
- 2.14. **Reclamações e denúncias:** Item 7.8.1 da NIG-Dconf-034-rev.03. – Foram evidenciados os seguintes SAC: 442328, 499136, 504336, 519325, 522180 em abertos, com número de reiterações elevados.

**Recomendação:**

- 2.15. **Que o Ipem/PR envie a esta Audin o Plano de Ações Corretivas referentes a cada não conformidade anteriormente apresentada da área de Avaliação da Conformidade.**



Felipe Tiago Monteiro  
Auditor Dconf/Divec  
Matrícula SIAPE nº 1343876

**3 - CONCLUSÃO**

Encerrado o trabalho de auditoria ordinária, realizado no Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - Ipem/PR, constatamos que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de forma regular com ressalva, sendo necessário que o Órgão promova o saneamento das recomendações encontradas neste relatório, separadas por área, conforme segue:

| Áreas                                 | Subitens                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administrativa, Financeira e Contábil | 1.1.2, 1.2.1.1, 1.2.2.1, 1.2.2.2, 1.2.2.3, 1.2.3.1, 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.3.1.3, 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.3.1, 1.3.3.2, 1.4.1.1, 1.4.4.2, 1.4.2.1, 1.5.1.1, 1.5.2.1, 1.5.2.2, 1.5.3.1, 1.5.4.1, 1.5.5.1, 1.6.6.1 e 1.7.1.1 |
| Avaliação da Conformidade             | 2.15                                                                                                                                                                                                                  |

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar e levar ao conhecimento de V.S<sup>a</sup>, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2014.



Carlos Otávio de Almeida Afonso  
Chefe em exercício do Serviço de Auditorias Externas  
CRA/MA n.º 2655

Rogério da Silva Fernandes  
Auditor Chefe Substituto